

A comercialização da investigação científica na periferia: Desafios na utilização do patenteamento por instituições de investigação em Portugal

Tiago Santos Pereira¹, Sandro Mendonça² e Manuel Mira Godinho³

Introdução

Em face da crescente ênfase associada à comercialização dos resultados da investigação científica, o recurso ao registo de direitos de propriedade industrial (PI) sobre estes resultados tem sido particularmente incentivada em diversos contextos internacionais. Seguindo em grande parte os passos desenvolvidos nos EUA, onde a Lei Bayh-Dole se tornou um marco, diversos países e instituições têm vindo a incentivar o recurso ao patenteamento nas instituições de investigação. Ainda que em oposição ao tradicional carácter público da investigação o patenteamento neste contexto apresenta-se como um mecanismo para aumentar a difusão do conhecimento, garantindo uma melhor identificação de resultados científicos com potencial comercial directo. No entanto, esta ênfase na privatização do conhecimento tem também consequências eventualmente nefastas à prática científica, e à produção de novos conhecimentos, como tem sido defendido por alguns autores.

Em países, como Portugal, com uma reduzida utilização de PI, e em particular de patentes, estas questões assumem novas dimensões. As implicações destes novos objectivos atribuídos à investigação devem ser vistas à luz da fraca institucionalização da PI a diferentes níveis, desde as políticas de ciência e de inovação, às instituições de investigação, ou mesmo junto dos próprios investigadores. Mas a análise de tais implicações deve também ter em conta, de um modo mais amplo, o processo de inovação e as ligações existentes entre a investigação científica, maioritariamente no sector público, e a inovação nas empresas, e as diferentes práticas dominantes nestas actividades. Neste sentido, e tendo em conta a condição periférica do sistema de inovação nacional, a questão central que se coloca não deve ser orientada para os resultados económicos de tais medidas de incentivo à comercialização da investigação mas antes para as mudanças nas práticas institucionais e nas relações entre ciência e inovação. De facto deve-se reconhecer que a valorização recente do patenteamento de resultados de investigação, em virtude do seu potencial benefício económico, é claramente enviesado face à concentração dos rendimentos daí provenientes, quer a níveis nacionais (nomeadamente nos EUA, onde apenas um pequeno número de instituições lucra verdadeiramente com estas iniciativas, ver Mowery *et al.*, 2001) quer global.

Uma questão subsidiária destas iniciativas de fomento do patenteamento por universidades, refere-se à influência das dinâmicas internacionais nos desenvolvimentos nacionais. Mais uma vez deve-se ter em conta que estas dinâmicas se desenvolvem a diferentes

¹ tsp@ces.uc.pt

CES, Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra

² sfm@iscte.pt

Dinâmia, ISCTE

³ mgodinho@iseg.utl.pt

CISEP, ISEG/UTL

níveis, quer por intermédio de interacções entre administradores de programas públicos, de instituições de investigação ou dos próprios investigadores, e os seus congéneres estrangeiros.

A comunicação proposta irá analisar estes desenvolvimentos, com base em resultados de um estudo sobre a utilização da PI em Portugal, em particular na sua componente relativa à utilização da PI por instituições de investigação.

Para o efeito da apresentação de um resumo da comunicação, apresenta-se de seguida a estrutura da comunicação, com uma síntese das diferentes secções.

1. Contexto Institucional

Os desenvolvimentos recentes nesta área podem ser traçados com base em mudanças institucionais nos EUA, no início da década de 1980. Ainda que, como bem o demonstram Mowery *et al.* (2001), as mudanças ocorridas neste período sejam bem mais complexas, diversos actores indicam a Lei Bayh-Dole, aprovada nos EUA em 1980, como um marco no desenvolvimento da comercialização de resultados de investigação em instituições públicas. Ao autorizar o registo de patentes com base em resultados de investigação desenvolvida com financiamentos públicos pelas próprias instituições, esta lei deu um incentivo claro ao patenteamento por instituições de investigação. Os dados de concessão de patentes a instituições de investigação revelam, de facto, um crescimento acentuado no período recente. Ainda que as causas possam ser diversas, é um facto que diferentes governos e legisladores se baseiam nesta lei como exemplo da importância desta prática. Este é o caso a nível da Comissão Europeia ou da OCDE, por exemplo, que têm vindo a incentivar práticas semelhantes.

Partindo deste contexto, esta secção irá discutir a justificação destas medidas, tendo em conta alguma contradição entre a apropriação privada de um bem tradicionalmente considerado como público. Nesta análise é central distinguir-se entre o objectivo de produção de novos conhecimentos e a capacidade de difusão dos mesmos.

2. A comercialização de investigação no sistema português

Diversos documentos de reflexão sobre os sistemas de investigação pública atribuem crescente ênfase ao registo de PI por instituições públicas de investigação. A nível nacional os desenvolvimentos têm sido reduzidos. No entanto, a revisão do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Dec.-Lei nº 124/99) passou a regular os direitos de propriedade industrial, aplicável nomeadamente no contexto dos Laboratórios do Estado. Dividindo os direitos de PI entre a instituição e o inventor (investigador), esta orientação segue assim os desenvolvimentos internacionais. Outras iniciativas, nomeadamente o desenvolvimento de uma rede de GAPIs (Gabinetes de Apoio à Propriedade Industrial) junto de instituições de investigação apoiada pelo INPI, têm vindo a ser desenvolvidas.

Esta secção irá brevemente discutir estes desenvolvimentos, com a ênfase nos reduzidos níveis nacionais de patenteamento, e outros défices estruturais nesta área, e na conseqüente falta de institucionalização nesta área, quer por dinâmica das próprias instituições de investigação, quer por outros actores do sistema. Neste contexto, pode-se caracterizar o sistema nacional como periférico no sistema global de PI e de comercialização de tecnologias.

3. O patenteamento na prática e a prática de patenteamento em Portugal

Esta crescente ênfase na PI por instituições de investigação pressupõe, quer em termos da retórica dos administradores públicos quer em termos da sua implementação prática, que o patenteamento resulta essencialmente de um processo de avaliação da novidade dos resultados da investigação e da decisão sobre a apropriação dos direitos de propriedade sobre estes, com as

consequentes implicações processuais. Ainda que sejam neste âmbito consideradas implicações do patenteamento face à publicação dos resultados nos moldes tradicionais da prática científica, esta secção irá discutir limitações desta visão.

Por um lado, a decisão de avaliação é muito menos linear do que é feito crer por decisores públicos. De facto, como bem ilustram Webster e Packer (1996), as diferenças de práticas inerentes ao registo de patentes e à publicação de resultados são muito mais diversas do que poderia indiciar o seu ponto em comum de base, ao consistirem ambas na codificação escrita de resultados de investigação. Estas diferenças têm repercussões para além do próprio processo de patenteamento.

Por outro lado, a ênfase colocada no patenteamento e na sua importância para a comercialização e difusão de resultados científicos torna invisível um conjunto de outras práticas associadas a este processo. Esta linearização da comercialização da investigação resulta em parte da existência de maiores barreiras no sector público de investigação ao patenteamento, mas também das diferenças entre sistemas nacionais de inovação, que contribuem para que outros processos inerentes ao sucesso da transposição entre invenções e inovações tenham pesos relativos em diferentes sistemas.

Torna-se aqui particularmente relevante a situação de sistemas na periferia, onde um défice institucional se torna particularmente relevante, quer pela falta de práticas nesta área, e consequentes custos de aprendizagem relativas ao processo de patenteamento, quer pela importância acrescida de outros processos para o eventual sucesso comercial de patentes registadas.

Esta secção irá discutir estas limitações com base em resultados empíricos resultantes em parte de um estudo sobre a utilização da PI em Portugal, o qual analisou, o qual incidiu também sobre as instituições de investigação. Os dados utilizados resultam da análise de uma base de dados de utilização de PI em Portugal, de um inquérito a instituições de investigação e de entrevistas.

4. Para além do patenteamento: a importância de intermediários

Na sequência da análise na secção anterior, esta secção irá discutir outros dados que indicam a emergência de novos intermediários neste processo no contexto nacional, em resposta a estas limitações. Estas novas dinâmicas demonstram a necessidade de se deslocar a ênfase do acto de patentear para os processos subsequentes. Demonstram também a importância da aprendizagem do sistema e a limitada capacidade de actores individuais, e.g. as instituições de investigação.

Conclusões

Pode-se assim concluir que o discurso político incentivando um maior recurso ao patenteamento por instituições de investigação apresenta significativas limitações no contexto das práticas existentes e na sua implementação na periferia do mercado global do conhecimento científico.